LEI Nº 1697-A

Projeto de Lei nº 11/06
de autoria do
Vereador Nicolino Bozzella

Denomina Praça Vereador Alberto Lopes dos Santos a Quadra F-3, Quadra de Cadastro nº 5.599 do Loteamento Residencial Japuí, bairro Japuí, composta pelos Lotes 1 ao 8, encerrando com uma área de 2.000m², situada entre a Rua Ernesto Sebastião do Nascimento e a Rua Emílio Vaz Afonso.
Proc. nº 12385/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Vereador Alberto Lopes dos Santos a Quadra F-3, Quadra de Cadastro nº 5.599 do Loteamento Residencial Japuí, bairro Japuí, composta pelos Lotes 1 ao 8, encerrando com uma área de 2.000m², situada entre a Rua Ernesto Sebastião do Nascimento e a Rua Emílio Vaz Afonso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de março de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/03/06.
Jornal Vicentino
Proc. 19/06